

## Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.132, DE 29 DE MAIO DE 2013.

"Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.802, de 28 de novembro de 2008 e dá outras providências."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

## DECRETA

Art. 1°. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário MAURO EUSTÁQUIO PEIXOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.915.419-2, no cargo de médico plantonista, lotado na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 2º., I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 8/2008.

Art. 2°. – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 29 de maio de 2.013-49°. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, 10, Centro, Rio Grande da Serra – SP, CEP 09450-000 – PABX: (11) 4820-8010